

TRABALHO LEVADO A SÉRIO

LEI N.º 460/97

EMENTA: "Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Orocó - PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó - PE, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

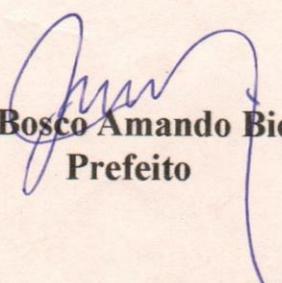
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento fiscal para o presente exercício, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos suplementares, de que trata o art. 1º, serão os resultantes de anulação parcial ao total de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento fiscal do exercício de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó - PE, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de 1997.


João Bosco Amando Bionès
Prefeito